LEI Nº 2336, DE 08 DE JUNHO DE 2006.

TORNA O CECAM - CENTRO ESPORTIVO CABENSE DE ARTES MARCIAIS, ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Toma o CECAM - Centro Esportivo Cabense de Artes Marciais entidade de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista, 08 de junho de 2006.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal